



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 17/2400-0005225-0 PE nº 0836/2017

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 006/23017 e seus anexos, considerando os pedidos de esclarecimentos encaminhados a esta CELIC, torna público o que segue:

1. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO SUGERIDO
RODAS:MÍNIMO RODA DE FERRO OU LIGA LEVE	RODAS EM AÇO: SIM
ALTERNADOR: MÍNIMO 100 AMPERES COM BATERIA DE 12 VOLTS 70 AMPERES HORA	ALTERNADOR: 90A BATERIA: 90Ah SIM
VEÍCULO COM TANQUE CHEIO: VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR (COMBUSTÍVEL GASOLINA)	ITEM RETIFICADO CONFORME AVISO

2. EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO

P:Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado/emplacado, solicitamos informar se o órgão possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

R:O Estado do RS é imune ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (nos termos da Lei Estadual 8515/85 e suas alterações)

3. ISENÇÃO DE IPI

ITEM RETIFICADO CONFORME AVISO

4. DOCUMENTAÇÃO

Consta no Edital para o Lote 1

“6) DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PELO LICITANTE VENCEDOR:”

....

P:Entendemos que a documentação supracitada deverá ser apresentada após a contratação, na ocasião de apresentação e análise do protótipo. Portanto, não será exigido na fase de apresentação das propostas para a licitação. Portanto, não será exigido na fase de apresentação das propostas para licitação. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

“6) DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PELO LICITANTE VENCEDOR:”

Em relação ao descrito no item 6.1.

P: Entendemos que, caso o licitante seja a montadora/fabricante do veículo, não será exigido que o documento supracitado esteja em nome do fornecedor participante, podendo ser em nome da empresa adaptadora. Perguntamos : Está correto o nosso entendimento? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

Em relação ao descrito no item 6.2.

Q: Caso V. Sas. Entendam que a documentação contida neste Capítulo 6 (ANEXO II-TR) tenha que ser apresentada no momento de apresentação da proposta, solicitamos que o item 6.2 seja apresentado posteriormente, somente para aprovação do protótipo, após a contratação por se tratar de material técnico específico. **R: CONCORDAMOS**

Em relação ao descrito no item 6.3

P: Esta declaração deve ser emitida pela empresa adaptadora. Correto? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

Em relação ao descrito no item 6.4

P: Esta declaração/compromisso de garantia deve ser emitida somente pela empresa adaptadora. Correto? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

P:Quanto ao Certificado de Assistência Técnica, basta informar o endereço na própria declaração?
R:SIM, ESTÁ CORRETO.

Em relação ao descrito no item 6.5

P: Esta declaração deve ser emitida somente pela empresa adaptadora. Correto? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

Em relação ao descrito no item 6.6

P: Esta declaração deve ser emitida somente pela empresa adaptadora. Correto? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

P: Este equipamento a ser colocado à disposição refere-se aos transceptores? **R:SIM**

Em relação ao descrito no item 6.7

P:Esta declaração deve ser emitida somente pela empresa adaptadora. Correto? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

Em relação ao descrito no item 6.8

P: Esta declaração deve ser emitida somente pela empresa adaptadora. Correto? **R:SIM, ESTÁ CORRETO.**

6.MARCA/MODELO DE ITENS DE ADAPTAÇÃO

P: Entendemos que a marca/modelo a ser indicada na proposta é somente do veículo, não sendo necessário informar para os itens de adaptação. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?
R: SIM, ESTÁ CORRETO.

7. RELAÇÃO DE OPCIONAIS

Conta no Edital (OBS. 25)

“RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO). RELACIONAR OS OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

P: Entendemos que para atender o item supracitado podemos mencionar os opcionais no próprio descritivo da proposta. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento? **R: SIM, ESTÁ CORRETO.**

8.CAT

Conta no Edital (OBS. 25).

“VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS.”

P: Entendemos para o lote 1 desta licitação, o item supracitado não se aplica. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento? **R:NÃO ESTÁ CORRETO**

9. REVISÕES PERIÓDICAS

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de garantia citadas atenderão as necessidades deste d. órgão? **R:SIM**

10. POTÊNCIA.

P: Termo de referência, este solicita veículo com potência "MÍNIMA 100 CV NA GASOLINA";

Informamos que nosso veículo possui potência de 98CV na gasolina e 106CV com Etanol. Será aceito? **R: NÃO**

Ratificam-se os demais itens deste Edital, ficando o mesmo reagendado conforme AVISO DE RETIFICAÇÃO publicado.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017


Marcelo de Oliveira Carreño
Pregoeiro